

Lei nº 21157

Em 10 de junho de 1957.

V. Senhor Doutor José Alberto dos  
Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneá-  
ria de Ibatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal  
decretou e sancionou e promulga a seguinte  
lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal  
autorizada a, por seu Prefeito, levar  
em empréstimo de R\$ 300.000,00  
no Banco do Vale do Paraíba, em tudo  
para isso como os mais pro-  
prios totalizando essa importância  
única - de valor do sero deduzido  
a favor do Banco os juros e despesas  
habituaes em tais operações.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação revoga-  
do as disposições em contrário

o José Alberto dos Santos Prefeito Municipal

Registrada - Publicada na Secretaria  
da Prefeitura Municipal da Estância Balneá-  
ria de Ibatuba, em 10 de junho de 1957.

o Lilia Garcia  
Secretaria Substituto